

Resolução Nº 014/98-CEPE

Boa Vista, 24 de novembro de 1998

Referenda a Resolução nº 008/98-GR, que dispõe sobre o processo de transferência de alunos desta e de outras Instituições de Ensino Superior para cursos afins, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei 9.394/96

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião do dia 24 de novembro de 1998.

RESOLVE:

*Art. 1º* - Referendar a Resolução nº 008/98-GR, de 28 de agosto de 1998, que dispõe sobre o processo de transferência de alunos desta e de outras Instituições de Ensino Superior para cursos afins, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei 9.394/96

*Art. 2º* - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, RR, 24 de novembro de 1998.

Prof. LEONARDO NUNES DA CUNHA  
Reitor Pro Tempore